

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL Nº 6/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E
URBANISMO
NO ANO LETIVO DE 2022**

COMUNICADO OFICIAL Nº 5

(PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS)

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao subitem **10.1** do Edital, torna público, exclusivamente para os candidatos classificados dentro do número de vagas, os procedimentos para a realização da Pré-Matrícula *Online*:

- 1.** O candidato classificado, para realizar sua Pré-Matrícula *Online*, deverá acessar, no período **das 16 horas do dia 24 de fevereiro até as 16 horas do dia 3 de março de 2022**, o Formulário Eletrônico para envio da documentação no endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/2022/Arquitetura>, informar seus dados de acesso e enviar toda a documentação relacionada no Comunicado Oficial nº 1 deste Processo Seletivo, referente à sua modalidade de concorrência.
 - 1.1.** O envio dos documentos exigidos deverá ser feito exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado para esta finalidade, não sendo aceito o envio por outros meios, como *e-mail*, correios ou pessoalmente.
 - 1.2.** Para acessar o formulário eletrônico, o candidato deverá informar seu número do Cadastro de Pessoa Física - CPF e o número de Inscrição do ENEM utilizado para participar deste Processo Seletivo. A partir do segundo acesso, se for o caso, deverá também informar a senha pessoal e intransferível, obtida seguindo as instruções constantes na página.
 - 1.3.** A relação completa da documentação a ser encaminhada para análise dos requisitos específicos da Política de Ação Afirmativa constam do Comunicado Oficial Nº 1 e seus anexos, divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo <www.coseac.uff.br/2022/Arquitetura>.
- 2.** A documentação exigida no Comunicado Oficial nº 1 deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados. Todos os arquivos deverão possuir boa qualidade (sem cortes, emendas ou rasuras) e com todas as informações legíveis, de forma que permita a clara e integral identificação das informações contidas.
 - 2.1.** Os arquivos de imagens digitalizados deverão estar no formato .pdf ou .png ou .jpg ou .jpeg e deverão ter um tamanho máximo de 5Mb cada.
 - 2.2.** O arquivo de vídeo a ser enviado para atendimento à verificação de Heteroidentificação das Políticas L2, L6, L10 ou L14 deverá estar no formato .mp4 ou .mov, ter tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos.
 - 2.3.** Os arquivos enviados com baixa qualidade ou ilegíveis não serão analisados, sendo o candidato considerado INAPTO.
 - 2.4.** Durante o período de envio, o candidato poderá acessar seu formulário quantas vezes forem necessárias para complementar a sua documentação.
 - 2.4.1.** Ao final de cada acesso onde ocorra envio ou exclusão de arquivos, o candidato deverá, obrigatoriamente, clicar no botão “**Enviar e Gerar Protocolo**”, para efetivar suas alterações e gerar um novo Número de Protocolo.

- 2.5. Somente serão aceitos os documentos enviados de acordo com o estabelecido neste Comunicado Oficial, no Edital deste Processo Seletivo e no Comunicado Oficial nº 1, não sendo considerada qualquer outra forma de envio ou entrega.
- 2.6. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas como também o conteúdo dos arquivos enviados. Na hipótese de constatação de documentação ou declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula, depois de realizado procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
3. A documentação enviada, de acordo com o estabelecido no item 2, será verificada de acordo com as exigências previstas neste Processo Seletivo para validação dos requisitos da sua modalidade de concorrência, por Comissões específicas designadas pela UFF.
- 3.1. O Resultado Preliminar da Análise da Documentação será divulgado no endereço eletrônico deste Processo Seletivo, a partir das **14 horas do dia 10 de março de 2022**.
- 3.2. Será considerado APTO o candidato que comprovar todas as exigências para a modalidade de concorrência na qual se inscreveu.
- 3.3. Será considerado INAPTO o candidato que NÃO comprovar todas as exigências para a modalidade de concorrência na qual se inscreveu.
- 3.3.1. Este candidato poderá solicitar recurso contra o Resultado Preliminar, **das 14 horas do dia 10 de março até as 16 horas do dia 11 de março de 2022**, seguindo as instruções constantes no endereço eletrônico deste Processo Seletivo.
- 3.3.2. O Resultado dos Recursos previstos no subitem 3.3.1 será divulgado no endereço eletrônico deste Processo Seletivo, a partir **das 14 horas do dia 17 de março de 2022**.
- 3.4. Compete exclusivamente ao candidato classificado e selecionado para ocupar vaga na modalidade de Política de Ação Afirmativa – Cota certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.711/2012 – Lei de Cotas, sob pena de, identificado a qualquer tempo o não cumprimento dos requisitos, perder o direito à vaga, sendo eliminado do Processo Seletivo, não podendo posteriormente pleitear vaga na Ampla Concorrência, ainda que existam vagas.
- 3.5. É recomendável que, para a realização da Pré-Matrícula Online, o candidato providencie com a devida antecedência, toda a documentação exigida mencionada no Comunicado Oficial nº 1 deste Processo Seletivo, de acordo com sua modalidade de concorrência.
4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, seus anexos e Comunicados Oficiais já publicados.

Niterói, 24 de fevereiro de 2022.
Coordenação de Seleção Acadêmica